



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | DECRETO nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022
- LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022: *Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 933.250,48 (Novecentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 933.250,48 (Novecentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2021 de 01 de janeiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 933.250,48 (Novecentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00 / 014200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.545,85
Total por Ação:	42.545,85
Total por Unidade Orçamentária:	42.545,85

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 011900 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 011900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000,00
Total por Ação:	217.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 011900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.000,00
3.3.90.39.00 / 012200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.704,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Ação: 383.704,63

Total por Unidade Orçamentária: 600.704,63

Total Suplementado: 933.250,48

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
011400 - 14 - Transferência do SUS	290.000,00
011900 - 19 - FUNDEB 30%	581.000,00
012200 - 22- Transf. de Convênios - Educação	19.704,63
014200 - 42 - Royalties - FEP	42.545,85
Total	933.250,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2022.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF : 253.627.635-04

